



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS-SP

AV. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 - CENTRO - CEP 15770-000

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ALOISIO SILVA NASCIMENTO"

CNPJ 46.601.944/0001-15

## "LEI Nº 1.377, DE 31 DE MAIO DE 2.017".

**"Autoriza o Município a repassar recursos financeiros ao Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente de Santa Fé do Sul, para o fim que especifica".**

**RUBENS JOSE BELÃO**, Prefeito do Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Três Fronteiras, autorizado a repassar, recursos financeiros a título de subvenção no valor de até R\$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) durante o exercício financeiro de 2017, ao Centro de Referência e Apoio a Criança e ao Adolescente de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ nº 47.526.751/0001-00, destinados ao pagamento de despesas de custeio da referida entidade.

**Artigo 2º** - A entidade beneficiada com os recursos públicos previstos nesta lei submeter-se-á fiscalização do Poder Executivo Municipal, e prestará contas à Prefeitura, sobre o recebimento e destinação dos recursos financeiros repassados, de acordo com o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho pactuado, nos moldes da legislação pertinente, que dispõem sobre os repasses ao Terceiro Setor.

**Parágrafo Único** - A falta de prestação de contas ou a sua insuficiência na prestação impedirá a conveniente de receber novas subvenções.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Aloísio Silva Nascimento", em 31 de maio de 2017; 69º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

**RUBENS JOSÉ BELÃO**  
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, afixada no local de costume na mesma data, determinada a publicação na imprensa regional.

**DENIR PEDRO MIRANDA**  
Diretor do Depto. de Administração